

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 1 de 6
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública	

1. OBJETIVO

Apresentar as diretrizes para a gestão de fornecedores de serviços e produtos de forma ética, transparente e eficaz, com o intuito de assegurar a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa de Belo Horizonte e partes interessadas.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Agenda 2030: Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

Brindes: Itens sem valor comercial, distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, que devem conter o logotipo da pessoa jurídica que concedeu e que sejam de caráter geral e, portanto, não sejam destinados exclusivamente à determinada pessoa.

Corrupção: É o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros, por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Due Diligence - (Diligência Prévia): É o procedimento de estudo e investigação de diferentes fatores de uma empresa, tendo como objetivo analisar possíveis riscos que a mesma possa trazer para os diferentes públicos interessados (compradores, investidores, fornecedores, parceiros de negócios e demais stakeholders).

Fornecedores: Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Elaboração / Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Governança Corporativa e demais Gerências 01/03/2023	Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO 21/03/2023	Núcleo de Direção Superior- NDS 31/03/2023

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 2 de 6
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública	

Fornecedores críticos - São considerados fornecedores críticos aqueles que fornecem materiais e/ou serviços considerados críticos (que podem causar risco assistencial, de imagem e/ou econômico financeiro) para a instituição.

Gestor Técnico – profissional nomeado pela Superintendência, responsável por gerir agrupamento(s) / espécies de produtos, definindo, sobretudo, critérios técnicos e multidisciplinares para a padronização de produtos utilizados no âmbito do Grupo Santa Casa BH.

ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais a Organização das Nações Unidas está contribuindo a fim de que seja possível atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Partes Interessadas (Stakeholders): Pessoa ou instituição que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, empregados, corpo clínico, docentes, residentes, especializando, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, dentre outros).

Santa Casa BH: Santa Casa de Belo Horizonte.

SGC: Sistema de Gestão de Contratos.

SQF: Sistema de Qualificação de Fornecedores.

Suborno: É um ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

Vantagem Indevida: É todo benefício, quer seja ele econômico ou não, que possa ser visto como contrapartida de ato de corrupção.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 3 de 6
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública	

4. DIRETRIZES

A Santa Casa BH entende que a gestão de fornecedores deve pautar-se pelos valores da Ética, Integridade e transparência, não admitindo qualquer tipo de relação profissional ou contratual que envolva corrupção ou suborno.

A Santa Casa BH busca estabelecer com seus fornecedores uma relação de respeito e confiança mútua, visando a obtenção das melhores práticas de mercado para aquisições de bens e serviços.

A fim de garantir as melhores práticas, a Santa Casa BH realiza o processo de qualificação, avaliação periódica e desenvolvimento dos fornecedores críticos, onde são verificados os documentos de habilitação, os riscos que o fornecedor pode oferecer para a instituição (por meio da ferramenta de Due Diligence), bem como a avaliação dos serviços prestados e produtos fornecidos.

As avaliações são realizadas em sistemas desenvolvidos para esse fim, que são o SGC e o SQF, onde o objetivo é avaliar a qualidade dos serviços e produtos entregues à Santa Casa de BH, bem como as relações comerciais.

Periodicamente é realizado o feedback individual aos fornecedores, onde são tratados os pontos de desenvolvimento e melhoria.

As operações de contratações e compras devem estar alinhadas com a legislação vigente aplicável, atos normativos internos, procedimentos e com as Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa BH,

A gestão de fornecedores, serviços e produtos é de responsabilidade da Gerência de Suprimentos, da Gerência de Controladoria, dos Gestores Técnicos e dos Gestores de Contratos da Santa Casa BH, sendo que as demais áreas solicitantes deverão se responsabilizar pelas especificações adequadas dos suprimentos, serviços e bens para aquisição.

É vedada a realização de compras informais pelos colaboradores, bem como compras realizadas diretamente pelas áreas da instituição, exceto aquelas caracterizadas como de baixo valor agregado e observados os limites definidos nos normativos internos aplicáveis.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 4 de 6
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública	

O registro e o acompanhamento das transações realizadas pela gestão de fornecedores, serviços e produtos são lançados no sistema da Santa Casa BH, a fim de promover o devido controle.

Os serviços a serem contratados pela Santa Casa BH, deverão ser acompanhados pelas respectivas áreas solicitantes, até a devida conclusão do processo.

A Gerência de Suprimentos deve adotar, com apoio das demais áreas envolvidas, ações que viabilizem o abastecimento dos estoques de forma tempestiva e realizar o devido monitoramento das compras, a fim de evitar o seu excesso ou eventual ruptura.

A Gerência de Suprimentos deve atuar atendendo às especificidades das demandas de aquisição de produtos, assegurando a qualidade mínima estabelecida e a sustentabilidade econômico-financeira.

A Santa Casa BH preza pelo cumprimento da legislação e dos contratos, orientando sua gestão de forma eficiente e capaz de garantir o bom relacionamento com todas as partes interessadas.

Quando houver a realização de processo de licitação as áreas envolvidas deverão se atentar às especificidades de cada modalidade, em conformidade com a legislação vigente e aplicável.

A realização de ações de diligência prévia de seus fornecedores é uma prática adotada pela Santa Casa BH, que considera a entrega de valor atrelada à sustentabilidade econômica, social e ambiental da instituição. A Gerência de Auditoria e Compliance da instituição tem como atribuição esta atividade, atuando transversalmente também aos dispostos na “Política de Compliance e Integridade” e “Política de Gestão Financeira e Patrimonial”.

É vedado aos fornecedores oferecer vantagens, comissões, prêmios ou presentes que não tenham caráter simbólico, assim como qualquer forma de favorecimento aos colaboradores da Santa Casa BH, que visam a troca.

O recebimento de brindes e presentes na instituição deve ocorrer em conformidade com a “Política de Compliance e Integridade”, visando a prevenção de situações que caracterizem conflito de interesse, corrupção e suborno e contribuindo para o ODS 16: “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 5 de 6
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública	

A Santa Casa BH realiza o cadastramento, monitoramento e rastreabilidade com rigor dos produtos adquiridos, notadamente dos utilizados para a assistência à saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Os fornecedores deverão atender, de forma pontual e consistente com as condições previstas em contratos, todas as demandas por produtos, equipamentos ou serviços da instituição.

A instituição não se relaciona com fornecedores envolvidos com práticas de exploração infantil, degradante ou escravo e prioriza aqueles que desenvolvem programas sociais, de sustentabilidade, ambiental e integridade ODS 8: “Trabalho Decente e Crescimento Econômico”.

A Santa Casa BH atua alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável prioritariamente 12 - Consumo e Produção Responsáveis e 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este normativo deve ser revisado a cada dois anos com relação à aderência às Políticas, às Normas, aos Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

6. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência de Auditoria e Compliance, informadas via e-mail ao compliance@santacasabh.org.br ou registradas, de forma anônima ou identificada, no Canal Confidencial de Denúncia, disponível no site, www.ouvidordigital.com.br/santacasabh ou pelo 0800 892 5020, para a devida apuração. Não serão permitidas, nem toleradas qualquer forma de retaliação ao denunciante que utilizar, de boa-fé, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou outras Políticas estarão sujeitos às Regras de Consequências previstas nos normativos da Santa Casa BH.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 013	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 6 de 6
GESTÃO DE FORNECEDORES, SERVIÇOS E PRODUTOS		Classificação da informação: Pública	

MARINHO, Bernardete de Lourdes. Gestão estratégica de fornecedores e contratos: Uma visão integrada. Ed. Saraiva, 2014.

ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 25/10/2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaração-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 29/10/2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/organizacao/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/>

8. ANEXOS

Não se aplica.